



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

*Prk*  
*Anabela Oliveira*

**CONTRATO 19/2016**  
31/05/2016

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE “REQUALIFICAÇÃO, NAS VERTENTES EM BAIXA, DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE AFLUENTES RESIDUAIS DOMÉSTICOS – FORNECIMENTO CONTINUO DE TUBAGENS E ACESSÓRIOS”**

**VALOR DO CONTRATO: € 32.162,43 + IVA**

- 1.º OUTORGANTE:** – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por Vítor Manuel Inácio Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal.
- 2.º OUTORGANTE:** - Mário Gonçalves, Lda., representado por Custódio Santos Fernandes.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE “REQUALIFICAÇÃO, NAS VERTENTES EM BAIXA, DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE AFLUENTES RESIDUAIS DOMÉSTICOS – FORNECIMENTO CONTINUO DE TUBAGENS E ACESSÓRIOS”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, no Serviço de Contratação Pública e Financiamentos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **Vítor Manuel Inácio Costa**, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, e residente no Bairro de São Roque, Bloco H, Casa 4, da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Custódio Santos Fernandes**, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto e residente na Rua Alberto Sampaio n.º 235, na cidade do Porto, portador do Cartão de Cidadão número 00881887 8ZY0, válido até 17 de agosto de 2016, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **Mário Gonçalves, Lda**, com sede na Rua Monte da Estação n.º 175, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500183872, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto-2ª Secção, com o capital social de € 1.246.994,75 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 04 de maio de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante do fornecimento de “REQUALIFICAÇÃO, NAS VERTENTES EM BAIXA, DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE AFLUENTES RESIDUAIS DOMÉSTICOS – FORNECIMENTO CONTINUO DE TUBAGENS E ACESSÓRIOS”,

*Anabela Oliveira*  
*[Assinatura]*



*Ana Sela Oliveira*  
*[Signature]*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Fornecimento de “REQUALIFICAÇÃO, NAS VERTENTES EM BAIXA, DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE AFLUENTES RESIDUAIS DOMÉSTICOS – FORNECIMENTO CONTINUO DE TUBAGENS E ACESSÓRIOS”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 32.162,43 (trinta e dois mil cento e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 32.162,43 (trinta e dois mil cento e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 39.559,79 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), com o compromisso n.º 2016/831, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pelas seguintes rubricas da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira: a) Classificação Orgânica - Zero Três – Divisão de Serviços Municipais (DSM); Classificação Económica - capítulo Zero Sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo Zero Um – Investimentos; artigo Zero Quatro – Construções Diversas; número Zero Dois – Sistema de drenagem de águas residuais, que apresenta a dotação disponível de € 57.149,81 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos); b) Classificação Orgânica – Zero Três – Divisão de Serviços Municipais (DSM); Classificação Económica - capítulo Zero Sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo Zero Um – Investimentos; artigo Zero Quatro – Construções Diversas; número Zero Sete – Captação e distribuição de água, que apresenta a dotação disponível de € 121.362,71 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois euros e setenta e um cêntimos). -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a efetuar o fornecimento para “REQUALIFICAÇÃO, NAS VERTENTES EM BAIXA, DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE AFLUENTES RESIDUAIS DOMÉSTICOS – FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

**Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTINUO DE TUBAGENS E ACESSÓRIOS**”, de acordo com a proposta apresentada, **pelo prazo de 8 (oito) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----**g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----**h) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 13.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de maio de 2016.-----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 08 de fevereiro de 2016 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 04 de maio de 2016 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 25 de maio de 2016; c) A proposta da representada do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

Anabela Gonçalves Oliveira